

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO SUPERIOR**  
**Nº 2/2016, FIRMADO EM 01/03/2016**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CIDEMA E DE OUTRO, ELEANDRO UES.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, Senhor Glauber Burtet, brasileiro, solteiro, portador CPF sob o nº 039.072.199-96, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e ELEANDRO UES, brasileiro, solteiro, PIS nº 138.54647.72-6, inscrito no CPF sob o nº 066.873.649-60, RG nº 5.215.252-9, residente e domiciliado na Rua Guaranis, 296-D, Bairro Esplanada, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Administrativo nº 2/2016, Pregão Presencial nº 2/2016, homologado em 29/02/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital e à proposta, celebram o presente instrumento sob seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Superior fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 2º de janeiro de 2019 até o dia 30 de junho de 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação 3.3.90.36, do orçamento aprovado para o exercício de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato Superior, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATADO**

4.2 Fica revisado em 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) o valor do contrato avançado na Cláusula Segunda do Contrato Superior, passando de R\$ 2.621,50 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensais para R\$ 2.875,52 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, acrescidos de R\$ 1,00 (um real) por metro linear perfurado, a contar do dia 02 de janeiro de 2018.

4.3 O percentual a que se refere o item anterior equivale a variação acumulado do IGP-M no período de 01 novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, 19 de dezembro de 2018.

---

Glauber Burtet  
Presidente do CIDEMA

---

Eleandro Ues  
Contratado